Docusign Envelope ID: 4445DB9C-1ADA-85AC-835F-CDDA0BABDC2A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 65.786.639/0001-90

Por este Instrumento Particular a BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede social na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, autorizada a administrar fundos de investimento pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), na qualidade administradora fiduciária e prestadora de serviço essencial do **BRAZIL GALÁXIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.786.639/0001-90,

CONSIDERANDO QUE:

1. A Administradora, por ato particular datado de 18 de março de 2026 ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou, dentre outras: (a) constituir o Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175; e (b) aprovar o regulamento do Fundo ("Regulamento");

2. Até a presente data o Fundo não teve suas cotas distribuídas, não possui patrimônio e não iniciou suas atividades, cabendo exclusivamente à Administradora e à Gestora deliberar acerca dos atos relativos ao Fundo;

RESOLVE:

1. Alterar o item 4.12, (i), do Anexo ao Regulamento do Fundo, para que conste como segue:

> *"[...]*
>
> ***4.12. Procedimento de Investimento**. Sem prejuízo do objetivo principal da Classe, conforme descrito acima, na formação, manutenção e desinvestimento da Carteira serão observados os seguintes procedimentos:*
>
> > ***(i)** Os recursos que venham a ser aportados na Classe, mediante a integralização de Cotas, por meio de Chamada de Capital, (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Ativos Elegíveis de emissão de Sociedades Alvo, ou de outros fundos de investimento, nos termos deste Anexo, até o último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês subsequente à data da primeira integralização de Cotas, por qualquer dos Cotistas no âmbito de cada Chamada de Capital, sob pena de devolução aos Cotistas; ou (b) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos da Classe."*

2. Consolidar o Regulamento para incluir as alterações acima para que passe a vigorar na forma do Anexo I;

Estando assim deliberada a alteração do Regulamento, vai a presente assinada em 1 (uma) via.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Assinado por: FELIPE PEREIRA UMA
D6BF014C9E8440A...

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522E33641A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora e Gestora

Docusign Envelope ID: 4445DB9C-1ADA-85AC-835F-CDDA0BABDC2A

ANEXO I